



PORTARIA Nº 074 - REITOR/2003

“RETIFICA A PORTARIA Nº 065 – REITOR/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes e de conformidade à Lei Estadual n.º 11.517, de 13/07/94, considerando:

- erro material em parte do artigo 1º da PORTARIA Nº 065 - REITOR/2003, no que respeita à correta indicação do artigo ao qual se encontra subsumida a infração administrativa apurada nos autos do PAD n. 001/03,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** o artigo 1º da PORTARIA N.º 065 - REITOR/2003, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. - APLICAR ao Professor/Servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, MASP n.º 1045779-4, Professor Assistente, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, a pena de **SUSPENSÃO** por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 244, inciso III, por infringência do artigo 216, Incisos V e VI, com prática de dolo, e artigo 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 05 de julho de 1952.”

Art. 2º. **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 29 de julho de 2003.

Professora Tânia Marta Maia Fialho
Reitora em Exercício